LEI Nº 1441, DE 06 DE MAIO DE 2009.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1405, de 07 de janeiro de 2009, que concede auxílio/subvenção à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º- Altera o art. 3º da Lei nº 1405, de 07 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º- O Auxílio/Subvenção beneficiará a entidade, com repasse de recursos da Prefeitura Municipal, no valor de até 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o exercício de 2009, na forma de Convênio a ser firmado entre as partes e que faz parte integrante da presente Lei" (NR)

Art. 2º- Como contrapartida, a APAE atenderá munícipes que necessitem de tratamento psicológico, com recursos humanos da entidade, conforme previsão a ser incluída por termo aditivo ao Convênio em vigor, acompanhado da alteração do respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º- As despesas desta Lei correrão pela seguinte rubrica orçamentária:

Secret. Munic. da Educação, Cultura e desporto
537 – Manutenção do Ensino Especial
3.3.50.43.990100000 – Subvenção para a APAE.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 06 dias do mês de maio de 2009.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06.05.2009
Secretaria da Administração